



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.513 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

“Dispõe sobre transposição de recursos no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências”.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº. 4.729, de 19 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento, através do Departamento de Contabilidade, realizar as transposições no orçamento vigente no valor de R\$ 1.265.500,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 02.01 – Chefia do Poder Executivo

02.01.01 – Gabinete da Chefia do Poder Executivo

04.122.0002.2011 – Manut.Gab.do Exec. – Outras Atividades

006 - 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.000,00

Unidade: 02.03 – S. M. de Governo e Negócios Jurídicos

02.03.01 – Gabinete do Secretário - SEGOV

04.122.0015.2056 – Manutenção da SEGOV – Outras Atividades

068 - 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 4.000,00

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças

02.04.01 – Gabinete do Secretário - SEFAZ

04.122.0018.2061 – Manutenção da SEFAZ – Outras Atividades

078 - 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.000,00

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação

02.09.01 – Gabinete da Secretária - SME

12.122.0055.2121 – Manutenção da SME – Outras Atividades

206 - 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00

Unidade: 02.10 – SM Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

02.10.01 – Gabinete da Secretário - SECTURE

04.122.0067.2141 – Manutenção da SECTURE – Outras Atividades

266 - 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00

Unidade: 02.11 – Secr. Mun. Assuntos Seg. Pública e Transportes

02.11.01 – Gabinete do Secretário - SASPT

04.122.0080.2161 – Manutenção da SASPT – Outras Atividades

322 - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 52.000,00

Unidade: 02.12 – Fundo Municipal da Secretaria de Saúde

02.12.01 – Gabinete da Secretária - FMSS

10.122.0087.2175 – Manutenção das Atividades da Frota

350 - 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 46.000,00

02.12.03 – Atenção Básica em Saúde

10.301.0089.2182 – Manut. dos Programas da Atenção Básica



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.513 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

391 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

02.12.04 – Média e Alta Complexidade

10.302.0090.2186 – Estabelecer Parcerias com Setor Público

420 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Unidade: 02.13– Fundeb

02.13.01 – Departamento Executivo do Fundeb

12.361.0102.2204 – Manut. das Atividades 60% - Vencimentos

446 - 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias R\$ 252.000,00

12.361.0102.2205 – Manut. das Atividades 40% - Vencimentos

447 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 187.000,00

448 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

449 - 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias R\$ 36.000,00

12.361.0102.2206 – Manut.das Atividades 40% - Outras Atividades

453 - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 32.000,00

12.365.0102.2207 – Manut.da Ed.Infantil 60% - Vencimentos

461 - 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.500,00

462 - 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias R\$ 107.000,00

12.365.0102.2208 – Manut.da Ed.Infantil 40% - Vencimentos

463 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 300.000,00

464 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

466 - 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias R\$ 85.000,00

12.365.0102.2209 – Manut.da Ed.Infantil 40% - Outras Atividades

470 - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 20.000,00

Total... R\$ 1.265.500,00

Art. 2º - As transposições previstas no artigo 1º deste Decreto serão cobertas mediante a anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:

Unidade: 02.02 – Sec. Mun. Plan. Des. Econ. Habitacional

02.02.01 – Gabinete do Secretário - SEPLAN

04.122.0010.2046 – Manutenção da SEPLAN – Outras Atividades

046 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação

02.09.01 – Gabinete da Secretária - SME

12.122.0055.2121 – Manutenção da SME – Outras Atividades

209 - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 2.000,00

Unidade: 02.10 – SM Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

02.10.01 – Gabinete da Secretário - SECTURE

04.122.0067.2141 – Manutenção da SECTURE – Outras Atividades

269 - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 2.000,00

Unidade: 02.11 – Secr. Mun. Assuntos Seg. Pública e Transportes

02.11.01 – Gabinete do Secretário - SASPT

04.122.0080.2161 – Manutenção da SASPT – Outras Atividades



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.513 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

321 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 52.000,00

Unidade: 02.12– Fundo Municipal da Secretaria de Saúde

02.12.01 – Gabinete da Secretaria - FMSS

10.122.0087.2176 – Contratar Empresas para Coleta de RSSS

353 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 46.000,00

02.12.03 – Atenção Básica em Saúde

10.301.0089.2182 – Manut. dos Programas da Atenção Básica

393 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

02.12.04 – Média e Alta Complexidade

10.302.0090.2192 – Manutenção do Samu

427 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Unidade: 02.13– Fundeb

02.13.01 – Departamento Executivo do Fundeb

12.361.0101.2202 – Capacitação dos Prof. das EMEFS – 40%

442 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 131.000,00

12.361.0102.2206 – Manut.das Atividades 40% - Outras Atividades

452 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 255.000,00

12.365.0102.2207 – Manut.da Ed.Infantil 60% - Vencimentos

459 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 362.000,00

12.365.0102.2209 – Manut.da Ed.Infantil 40% - Outras Atividades

467 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 99.000,00

469 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 37.500,00

12.365.0104.2210 – Capacitação dos Prof. – Ed. Infantil 40%

475 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 139.000,00

Total... R\$ 1.265.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de Outubro de 2013.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 17/10/2013

Neiva de Barros Oliveira